



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE)** OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 00060-00235618/2019-93

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. 1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, de 25 de agosto de 2020, pg. 01, e a empresa **MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE)** inscrita no CNPJ nº 05.301.811/0001-46, denominada CONTRATADA, com sede com sede na SHC/SW CHSW, Bloco 03/04/05, salas 104, 105, 106, Térreo, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-416, E-mail: faturamentovillage@hotmail.com.br, Telefone/Fax (61) 3209-9416 / 3361-2168 / 3209-9411, neste ato representada por **JOÃO VENÂNCIO CYSNE**, portador (a) do RG nº 03.264.882-6, inscrito (a) no CPF nº 533.283.027-00, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00235618/2019-93, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 073/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de setembro de 2020** a **05 de setembro de 2021**,

com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                        |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10302620242050001           |
| <b>III</b>  | Elemento de Despesa:   | 339039                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 338003464                   |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | 309.058,67                  |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho        | 2020NE05818                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 17/07/2020                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

**6.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser

providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VENÂNCIO CYSNE, RG nº 3264882 IFP-RJ, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 02/09/2020, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45938107)  
verificador= **45938107** código CRC= **736CDD1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF